

## **VICISSITUDES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**BONETI**, Lindomar Wessler – PUCPR

**GT:** Política de Educação Superior /n.11

**Agência Financiadora:** não contou com financiamento

## Introdução

Nos dias de hoje, no Brasil, utiliza-se em demasia a expressão « educação inclusiva » em diferentes situações, ao referir-se ao projeto de garantias de cotas de acesso às universidades para pessoas negras, à “inclusão” de crianças portadoras de “deficiências” em escolas regulares e outras mais. Trata-se, na verdade, de um discurso que associa a ação educativa à « devolução » das condições de cidadania à pessoa, ou ao grupo social, cujo acesso à educação, ao trabalho etc é obstruído devido a sua condição social. Isto é, o fundamento básico do discurso situa-se na premissa da desigualdade social onde residem as diferenciações, as « minorias », as « diferenças », os segmentos pobres da população etc., enquanto elemento que institucionaliza uma diferenciação social dicotômica do dentro e do fora no que se refere à participação social de todos os segmentos.

O objetivo deste texto, portanto, é analisar o caráter e os fundamentos da chamada educação inclusiva, especialmente no que diz respeito ao acesso ao ensino superior na perspectiva de contribuir com a discussão do programa das cotas nas universidades brasileiras. Fundamentalmente, almeja-se contribuir com esta discussão a partir da análise do que é e do que seria a educação inclusiva, a partir da noção da diferenciação social inserida neste discurso. Suspeita-se que a noção de desigualdade social utilizada por este discurso, associada à capacidade individual de apropriação de recursos e de capital social, leva a uma compreensão simplista de cidadania e inclusão, resumindo-se, finalmente, a educação inclusiva como sendo um mero procedimento burocrático (de matrículas, por exemplo).

Entende-se que o primeiro fator a analisar, quando se pretende entrar na dimensão do caráter e dos fundamentos do discurso da educação inclusiva, é o da noção da desigualdade, isto porque esta noção guarda derivações conceituais que se deslocam a outros conceitos afins e que, finalmente, interferem na ação prática das políticas públicas de “inclusão social”.

A análise que aqui se faz é fundamentada em dados originados de uma pesquisa sobre a construção social da noção da desigualdade. A busca à ajuda destes dados tem como objetivo examinar em que medida existe uma similitude entre os parâmetros de determinação da condição social oficiais (utilizados pelas instituições públicas e pelas universidades) e os das populações pobres, na perspectiva de discernir o que seria finalmente uma educação inclusiva. Ou seja, partindo do pressuposto que o discurso da educação inclusiva é fundamentado sobre uma lógica dual do *dentro* e do *fora*, a pesquisa teve como preocupação examinar os parâmetros de determinação da condição social na perspectiva de compreender as reais condições sociais consideradas *dentro* e interrogar a população, sobretudo a população pobre, o que significa *estar dentro*.

## **1. A construção social da noção da desigualdade**

A pesquisa

A questão fundamental que nos levou ao estudo foi a hipótese segundo a qual a lógica racionalista e dualista impregnada nas instâncias burocráticas do Estado poderia determinar a construção de parâmetros de determinação da condição social, especialmente o da pobreza, onde se escondem serviços, habilidades e bens sociais próprios de segmentos pobres da população, o que levaria a condição de pobre se constituir no *ser* e não no *estar* pobre. Ou seja, a determinação da condição social a partir de parâmetros racionalistas e cientificistas das instâncias burocráticas do Estado se materializa, no meio social, pela construção de identidades coletivas, como as identificadas por Manuel Castells (1999, p. 22-25) e tais instâncias determinam a construção da noção da condição social através do que Manuel Castells chama de « identidade de legitimação » introduzidas pelas instituições dominantes da sociedade com o objetivo de racionalizar a sua dominação sobre os atores sociais ...”

(p.24), fazendo com que o contexto social assimile a construção da noção da diferenciação social a partir de uma lógica dualista, positivista e discriminatória, utilizada pelo Estado, a partir da valorização real e simbólica dos bens sociais normalmente em poder das classes dominantes. Esta hipótese despertou a necessidade de que a pesquisa fosse realizada com os diferentes segmentos sociais, os considerados pobres e os considerados não pobres. Isto é, a possibilidade de alguns segmentos sociais adotarem os parâmetros “oficiais” para a determinação da condição social e outros não, fez com que pesquisa examinasse esta questão com todos os segmentos sociais buscando comparar os diferentes parâmetros de determinação da condição social utilizados pelos diferentes segmentos sociais.

A coleta de dados foi realizada privilegiando informações que possibilitasse construir três grandes categorias de análises: 1. O caráter do ser pobre, os parâmetros utilizados pela população para construir a noção de pobreza; 2. A origem da pobreza; 3. As conseqüências do ser pobre.

Esta pesquisa foi realizada durante os últimos três anos, possibilitando entrevistar 2.500 pessoas, residentes em três diferentes regiões do Brasil: Norte, Nordeste e Sul, com questões abertas centralizadas nas características da condição de pobreza.

As pessoas entrevistadas foram escolhidas aleatoriamente, mas no decorrer da sistematização e análise dos dados, os mesmos foram agrupados segundo a condição social da pessoa entrevistada, dentro ou fora da linha de pobreza, de conformidade com os parâmetros oficiais. Para fazer a distinção entre as pessoas entrevistadas consideradas pobres e não pobres, utilizou-se os critérios adotados pela CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina) para quem os cálculos para se chegar a determinar os limites que distinguem as diferentes condições sociais de pobreza de uma região ou de um país, são elaborados a partir da estimativa de recursos que permitam a satisfação do conjunto das necessidades básicas de uma família. Além disto, considerou-se também

fatores como a ocupação e a escolaridade como parâmetros de distinção da condição social da pessoa entrevistada.

A desigualdade: do olhar acadêmico ao olhar dos “desiguais”

Uma das formulações clássicas no estudo da desigualdade é a de Marx na medida em que a considera a relação de integração entre o capital e o trabalho. Isso faz lembrar que, de fato, a teorização do modo de produção capitalista e, por que não dizer, da própria modernidade, feita por Marx, tem como base justamente o papel dialético da desigualdade. A desigualdade representa, no modo de produção capitalista, a integração e a desintegração, o fundamento da alienação do trabalhador e, conseqüentemente, a idéia da perpetuação da relação desigual, a base fundamental da luta de classe e o motor do conflito que propicia mudança. A desigualdade entre as pessoas proprietárias dos meios de produção e as da força de trabalho é fundamentada sobre a exploração de classe. Trata-se assim de uma relação desigual, assentada na exploração e, portanto, conflituosa. Trata-se de um conflito paradoxal: ambos os lados dependem um do outro para a sua perpetuação. Contudo, o significado histórico da desigualdade faz com que eles lutem pela eliminação da parte opositora.

Rousseau (1991), na sua obra *Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre Homens*, carregando na conotação de valores morais, considera que ao falar de desigualdade, supõe-se a existência de faltas de direitos civis em virtude de uma relação de dominação (ou de opressão) de alguns segmentos sociais sobre outros, uma relação de exploração. O foco central da questão, segundo Rousseau, não é exatamente o sistema social, a estrutura social, mas o homem, a condição humana, a interpretação que o homem dá de si e dos outros após o aparecimento da sociedade civil (do contrato social).

Mas na academia, em nossos dias, mesmo entre os intelectuais afinados com a teoria marxista, a noção mais utilizada de desigualdade guarda uma forte presença contratualista na medida em que associa a igualdade aos direitos sociais, como se a falta dos direitos legais se constitua na principal fonte da igualdade entre as pessoas. Certamente que a presença do espírito do Leviatã de Hobbes contamina até mesmo as formulações críticas da sociedade capitalista na medida em que situa a instituição do Estado como a soberana capaz de promover a igualdade entre os homens na medida em que garanta os direitos sociais. Com o advento da modernidade e a complexidade trazida pela urbanização, esta noção se fortalece e ganha uma conotação nitidamente jurídica, acentuando ainda mais a tônica do direito social. Isto faz aparecer na sociedade moderna algo novo: a distinção entre o direito (garantido pela Lei) e a efetivação da igualdade social. A modernidade se tornou a mais igualitária da história da humanidade, no ponto de vista do direito social, e a mais desigual do ponto de vista da sua efetivação. Em outras palavras, o direito à igualdade passou a ser confundido com a igualdade. Como diz François Dubet (2001, p. 94) fazendo referência a Tocqueville: “...les sociétés modernes sont égalitaires dans la mesure où elles étendent le droit à l'égalité, notamment à l'égalité des chances, où, en termes normatifs et politiques, elles acceptent les inégalités tant qu'elles n'empêchent pas les individus de concourir dans les épreuves de l'égalité des chances.”

Esta noção de igualdade/desigualdade guarda uma conotação material do entendimento de condição social, fundamentada sobre a capacidade de posse do indivíduo e a relação que se estabelece entre a pessoa e a instituição estatal, fundamentada na lógica do direito. A partir disto estabelece-se os parâmetros utilizados pelas instituições para a delimitação da condição social, sem levar em consideração as interpretações historicamente construídas pela sociedade em relação à desigualdade.

É a partir desta perspectiva que atuam os indicadores convencionais utilizados para a efetivação do cálculo da diferenciação social no Brasil, são praticamente os mesmos utilizados por outras organizações mundiais, ou seja: o resultado final em relação à saúde, à educação e à renda familiar.

Mas os resultados da pesquisa neste texto analisada indicam que a categoria social considerada pobre não utiliza os mesmos critérios de delimitação da condição social utilizados pelas instituições públicas e pela classe social média e alta, ou seja, os que pressupõem resultados: rendimento mínimo, mortalidade mínima, analfabetismo mínimo, esperança de vida, capacidade de consumo etc. Os indicadores utilizados pela população considerada pobre são fundamentados sobre o acesso: ao trabalho, à educação, aos serviços de saúde etc. As instituições públicas não consideram a condição de acesso que a população tem a este serviço, utilizam apenas o resultado final de cada serviço essencial. De igual forma a renda para o segmento pobre da população entrevistada não tem importância, o importante é ter acesso a algum tipo de atividade que lhe renda qualquer coisa para ganhar a vida.

O primeiro aspecto constatado em relação à questão do ser pobre é que se tem uma diferença fundamental no discurso referente ao ser pobre, dependendo da condição social do entrevistado. As pessoas entrevistadas situadas em uma melhor condição de vida, fora da condição de pobreza, especialmente as pessoas mais escolarizadas, como o caso de professores, estudantes de pós-graduação, médicos, advogados, engenheiros, comerciantes etc., demonstram a tendência de analisar a pobreza em todos os seus aspectos, utilizando como parâmetros mais ou menos semelhantes aos utilizados pelas instituições públicas. Este segmento da população entrevistada utiliza parâmetros quantitativos e de sobrevivência física, como o caso do rendimento mínimo. Por exemplo, ser pobre é não ter o que comer, ser analfabeto, não ter moradia, viver na condição de higiene precária etc. Outro aspecto muito citado por este grupo

de entrevistados é o poder de compra. Isto é, a “cultura do consumo” aparece como parâmetro de delimitação da condição social.

Outro aspecto levantado por este grupo de pessoas, sobretudo entre os entrevistados da região Sul do Brasil, mais especificamente pessoas ligadas a atividades do tipo comerciantes, profissionais liberais etc., utilizar como parâmetro de pobreza critérios subjetivos, valores e questões morais, como é o caso de ter objetivos de vida, associando a condição de pobre a não objetivação da vida.

Na realidade, estas pessoas entrevistadas citadas acima, utilizam um novo critério de definição da pobreza que aparece cotidianamente no discurso popular, uma narrativa que consolida uma maneira de ver de uma parte da população não pobre. Trata-se de considerar que existe uma “cultura” própria das pessoas pobres, uma “racionalidade” de pobre, diferente da homogeneidade racional dominante da população em melhores condições sociais.

As pessoas consideradas pobres dizem serem pobres as pessoas que não têm nenhuma ocupação, mesmo que esta ocupação seja informal e de rendimento mínimo. Ou seja, para as pessoas pobres, uma atividade social, mesmo que tenha uma valorização simbólica mínima para a sociedade, retira a condição de pobre das pessoas. Em geral, as pessoas consideradas pobres a partir dos parâmetros utilizados pelas instituições oficiais, com exceção das pessoas que se encontram na condição de indigente, que vivem de ajudas, não se consideram pobres quando têm uma ocupação. Mesmo as pessoas que vivem de um rendimento mínimo ou que vivem de uma atividade informal, como é o caso dos “flanelinhas”, estes não se consideram pobres porque vigiar e lavar automóvel é uma atividade, é ter o que fazer, é sobreviver. Isto significa que o conceito de trabalho para as pessoas pobres é diferente do conceito dominante, acentuando na importância do fato de se ter o que fazer e garantir o sustento. Isto, para o pobre, tem significado de participação na sociedade, de ter acesso ao mundo produtivo.

Outra questão que merece destaque diz respeito à origem em si da pobreza. O segmento da população entrevistada que não pertence à condição de pobre se divide no que se refere à análise desta questão. Geralmente as pessoas que se dizem mais politizadas, como é o caso dos professores, dos estudantes de pós-graduação etc. consideram unicamente o modelo econômico em vigor no país e o desemprego como origem da pobreza. Mas as pessoas qualificadas que têm uma atividade profissional um pouco distantes das discussões acadêmicas, como é o caso dos comerciantes, dos profissionais liberais etc., apelam à “racionalidade” ou a existência de uma “cultura” de pobre da qual já se fez referência neste texto. Para estas pessoas, o modelo econômico seria um fator importante, mas o mais importante ainda é a vontade de vencer, ter um objetivo concreto na vida, vontade de trabalhar, de lutar.

Observa-se que os parâmetros de determinação da condição social utilizados pelas instituições e pelas pessoas pertencentes à classe média e alta guardam determinações valorativas vinculadas a bens reais ou simbólicos normalmente de posse das classes dominantes, como o caso de habilidades técnicas, hábitos culturais, capacidade de consumo etc. e que isto dá ao segmento pobre da população uma condição de *ser* e não de *estar* pobre. Isto seria dizer que a pobreza teria origem e é explicada pela existência de uma “racionalidade” de pobre. Na prática os parâmetros que partem dos *resultados* e não do processo, suplantam habilidades e demais bens sociais que caracterizam posse dos segmentos pobres e com isso faz com que o pobre se transforme mais pobre pela condição de *ser* que a ele é atribuída, no lugar da condição de *estar*.

Na prática, no meio social, existe uma mistura de imaginário e realidade na construção da noção da desigualdade normalmente envolvendo diferentes conceitos que se entrelaçam, como é o caso do da condição social com o da diferença. Pensar sobre desigualdade implica pensar a condição social; pensar sobre a condição social implica pensar sobre diferença. A diferença aparece sempre como uma espécie de

parâmetro de determinação da condição. A diferença explicita aquela condição social, aquele comportamento, aquele modo de produção da vida etc. que foge ao padrão convencional. Portanto, a noção de diferença, como aparece nos dados analisados, e que não se distancia da noção praticada na academia, apesar de se constituir num instrumento de determinação da desigualdade, é vista de uma forma positiva enquanto que a noção da desigualdade aparece sempre com conotação negativa.

A negatividade imbuída na noção da desigualdade nasce dos parâmetros que se estabelecem para determinar uma condição social julgada “digna” para o sujeito social. Neste caso, a desigualdade estaria associada a uma condição social dita inferior, o desigual seria o pobre e não o rico, o diferente seria o pobre e não o rico, mesmo que o pobre se apresente na maioria. A diferença entre um e outro sujeito social acaba sendo associada, tanto pelo imaginário social quanto pelas instituições públicas, com o *ser* do sujeito em lugar do *estar*. Isto é, deixa de ser uma condição passageira do sujeito social para se constituir numa condição perene, ou até numa *qualidade* ou numa *racionalidade*.

Esta construção social da noção da desigualdade, faz dos iguais os desiguais. Por exemplo, pessoas humildes que se vestem iguais, que igualmente todos têm aperto no orçamento, com uma condição social similar, tornam-se *diferentes* se comparar com uma pessoa que tem hábitos luxuosos de consumo, que se veste diferentemente de todos, esta torna-se ela sozinha a igual, porque o padrão dela é o utilizado pelo conjunto social como referencial para se estabelecer parâmetros de definição da condição social, pelo fato de ser acolhido pela racionalidade burguesa. Os demais, mesmo em maioria, se tornam, perante ela, os desiguais. Por quê? Porque a igualdade não se estabelece pela maioria, mas a partir do conceito do padrão estabelecido pelas classes dominantes nas sociedades capitalistas.

Em outras palavras, a desigualdade, além de ter origem nas relações da vida real, estabelece parâmetros de delimitação da condição social

envolvendo relações de dominação, que faz florescer ainda mais a desigualdade. Portanto, existe uma relação de dominação até mesmo na utilização dos parâmetros para delimitar as condições sociais.

Estes parâmetros partem de critérios valorativos envolvendo habilidades, bens reais, culturais e simbólicos normalmente em poder de segmentos sociais dominantes.

Trata-se portanto de uma noção de desigualdade assentada sobre a capacidade individual do acesso ao capital social e cultural. Este é o fundamento da adoção do estigma de “grupos minoritários” (que em geral são maioria) ou dos “diferentes” .

## **2. Tropeços Teóricos e Metodológicos do Discurso da Educação Inclusiva**

Conforme a análise acima, a noção dominante de desigualdade está assentada sobre a capacidade individual do acesso à posse e do direito ao acesso aos serviços públicos. Isto leva a construção de noções com características duais, de dentro e de fora, por parte das instituições públicas a certos conceitos afins da educação inclusiva, em especial os conceitos da exclusão/inclusão, cidadania e de conhecimento. Analisa-se a seguir os principais tropeços teóricos e metodológicos inseridos nestas expressões os quais esvaziam os significados práticos da educação inclusiva.

### **A Inclusão e a Exclusão Social**

Entende-se que o verdadeiro sentido da noção “inclusão” não se encontra nela própria, mas na sua expressão geradora, a “exclusão”.

Historicamente, a maneira mais clássica de entender o conceito da exclusão foi àquela associada à falta do gozo pleno do direito à cidadania, por discriminação física, cor, cultura ou raça, impedindo as populações excluídas do acesso igualitário ao trabalho, aos serviços de saúde, ao

lazer, à educação etc. Tratava-se de um entendimento fundamentado no conceito de sociedade segundo o qual as relações sociais são estáticas. Excluídas seriam as pessoas que estivessem fora do social, como os leprosos, os marginais, os doentes mentais etc. Particularmente no Brasil, esta visão positiva de dicotomizar o dentro e o fora criou complicadores teóricos para o debate da exclusão social sobretudo entre os intelectuais afinados a uma linha teórica crítica.

Por outro lado, o acelerado desemprego dos dias atuais e o abandono, pelo Estado, da garantia dos direitos sociais básicos aos cidadãos, como ocorreu, em particular na América Latina, fez com que este conceito se ampliasse, ganhasse espaço no meio social, longe até da academia, contribuindo para uma certa “vulgarização” da noção de exclusão social. A noção de exclusão social tornou-se genérica, misturando-se ao conceito de pobreza, incorporando novas noções que perpassam este debate, como é o caso da desfiliação, desqualificação etc. Desta forma confusa, genérica e ambígua, esta expressão adentra as portas da academia provocando mal-estar entre os próprios pesquisadores que lidam com esta temática.

Esta recente irradiação do conceito da exclusão social conquistando espaços no mundo social e despertando inquietações teóricas na academia se dá por dois principais fatores:

O primeiro diz respeito à acelerada mutação tecnológica, presente nos dias de hoje, com destaque em países em “via de desenvolvimento” como é o caso do Brasil, fazendo com que se tenha um rápido desgaste do “conhecimento útil” utilizado nas relações de produção, além, é claro, da própria diminuição de postos de trabalho que o desenvolvimento tecnológico proporciona. Isto dificulta o acesso à esfera produtiva de grande parte da população. Nos dias atuais, esta questão se agrava levando em consideração as especificidades do avanço tecnológico brasileiro, devido o próprio avanço das relações capitalistas, quando o conhecimento técnico não é garantido igualmente a todas as

camadas sociais. O conhecimento técnico toma uma feição de bem de capital, não garantido pelo Estado. Mesmo o conhecimento supostamente garantido pelo Estado, a forma como se dá a sua distribuição, beneficia segmentos sociais mais abastados que outros.

O segundo aspecto que faz com que o conceito de exclusão social conquiste espaço no mundo social e na academia nos nossos dias, diz respeito à nova organização política, o Estado, em países como o Brasil, no que se refere à garantia de políticas sociais de seguridade dos direitos sociais básicos. Nos nossos dias, a queda da garantia do emprego formal, assim como o avanço da informalidade nas relações de produção, lançou os cidadãos numa dinâmica de competitividade individual, fragilizando ainda mais os segmentos pobres da sociedade.

A problemática analisada acima, nascida de uma nova configuração econômica e política das últimas décadas, proporcionou o aparecimento de uma mistura conceitual entre exclusão, pobreza e outras designações que hoje fazem-se presente nesta discussão, como é o caso da desqualificação, desfiliação etc. Esta mistura conceitual somou-se às complicações teóricas já existentes em relação à dicotomização do dentro e do fora.

Mesmo assim, a academia, nos últimos tempos, avançou justamente no sentido de amenizar os conflitos conceituais, resolver ambigüidades, distanciando-se do tradicional conceito assentado sobre a dualidade do dentro e do fora.

Alguns autores contribuem significativamente com solução destes conflitos conceituais. A contribuição de Paugam (1999, p. 49-62) por exemplo, tem sido no sentido de disseminar ambigüidades do conceito, procurando trabalhar a mistura conceitual entre a pobreza, exclusão e desqualificação social. Para este autor, quando se fala em pobreza, “sempre se procura dimensionar esse fenômeno, a partir da renda. Parte-se do princípio de que há uma população que tem dificuldade de sobreviver porque tem uma baixa e insuficiente renda” (p. 53).

Robert Castel (1997), procura fazer uma distinção entre o processo da precarização, da vulneração e da marginalização com a questão da exclusão social. Frequentemente emprega-se o conceito de exclusão social ao referir-se à perda, por parte do sujeito social, da condição de inserção social, devido à acelerada mutação tecnológica, desqualificando os sujeito social da participação ativa no trabalho e em outras atividades sociais. O que Robert Castel chama a atenção é que o desemprego, a marginalidade e demais situações que conduzem os sujeitos sociais à falta de condições da inserção plena na sociedade podem ser entendidos como um processo de desqualificação (utilizando o termo criado por Paugam), o que não significa necessariamente um processo de exclusão social.

Tradicionalmente o conceito de exclusão, conforme adverte Robert Castel (1995), estaria associado às rupturas de situações de vínculos sociais lábeis. Ou melhor, "...a exclusão não é nem arbitrária nem accidental. Emanada de uma ordem de razões proclamadas. Ousar-se-ia dizer que ela é "justificada", se entendemos por isso que repousa sobre julgamentos e passa por procedimentos cuja legitimidade é atestada e reconhecida" (Castel, 1997, p. 39). Mas o caso analisado neste momento (desvinculação do mercado de trabalho, por exemplo) tem outra lógica. "Trata-se, na maioria das vezes, desta vulnerabilidade criada pela degradação das relações de trabalho e das proteções correlatas, digamos, para ir logo para a crise da sociedade salarial. Pode-se então, falar de precarização, de vulneração, de marginalização, mas não de exclusão" (Castel, 1997, p. 40).

Generalizou-se hoje um conceito de exclusão associado à perda da participação do sujeito no contexto social, quer seja na esfera produtiva ou cultural. Este conceito é constituído a partir de um pressuposto subjacente assentado sobre o significado de cidadania, isto é, à participação social e cultural, ao acesso aos direitos sociais básicos, como é o caso do trabalho, do saber escolarizado, do atendimento igualitário à saúde e educação etc.

Portanto, a busca das raízes fundamentais que explicam realmente a exclusão social, nos leva a concluir que a exclusão social é uma só e se manifesta num mesmo processo, começando pela exclusão social da esfera produtiva até chegar à exclusão da cidadania, caracterizando como uma trajetória de perdas. Isso implica numa análise mais ampla de exclusão social sem, necessariamente, separar as questões econômicas das questões sócio-culturais e afetivas.

Entende-se que a formulação teórica que melhor fundamenta o entendimento da exclusão social enquanto trajetória de perdas do acesso aos bens sociais e culturais, é o pensamento de Paugam (1999). Este autor prefere associar este conceito à “preocupação teórica no âmbito da tradição sociológica que se refere à reprodução das desigualdades, ao afrouxamento dos vínculos sociais e à crise das identidades” (p.50). Ainda segundo este mesmo autor (p. 117) “...não se trata de definir a exclusão com base em casos individuais, mas sim de analisar o processo pelo qual as pessoas se vêem cada vez mais envolvidas num quadro que se complica. Portanto, pode se falar em processo multidimensional, que pode conduzir à ruptura dos vínculos sociais”. Observa-se portanto, que com a evolução dos estudos acadêmicos o conceito de exclusão social supera a dicotomização do dentro e do fora e ganha novos significados, em especial o da trajetória de perdas.

### A Cidadania

O entendimento do social a partir de uma concepção dual do dentro e do fora já foi utilizada pelos contratualistas, em particular Hobbes e Rousseau, fornecendo bases à sociologia política conservadora e ao direito. No seio desta concepção, umas das noções que nasceu e persiste até nos nossos dias é a noção de cidadania. A noção de cidadania que persiste nos nossos dias é aquela associada aos direitos constitucionais. Em outras palavras, o entendimento do social a partir de uma concepção do dentro e do fora, pode ter origem, antes de tudo, da noção de cidadania, ou de cidadão, a pessoa que estivesse “incluída” numa sociedade racional, numa sociedade de direito,

numa sociedade de Estado (contratual). Com o advento da sociedade industrial e a complexidade inerente à urbanização, avolumou-se a dependência da sociedade civil frente as políticas sociais do Estado, quando esta noção dual de sociedade, entre os “incluídos” no contrato social e os “excluídos” dele, se avolumou ainda mais.

Nesta perspectiva a pessoa “incluída” seria a pessoa juridicamente cidadã, isto é, com direitos e deveres frente ao contrato social, com direitos e deveres de votar e ser votado e usufruir dos direitos sociais básicos. Não se pode dizer que esta concepção de cidadania restringe o indivíduo à uma posição passiva na sociedade, isto porque garante-se a participação do indivíduo por vias formais, na medida em que este indivíduo é “incluído” formalmente, juridicamente, como cidadão que vota, que tem opinião, que produz. Mas este entendimento de cidadania não atribui qualificativo de cidadania a uma pessoa que não vota, que não tem trabalho, que não opina. Estas pessoas consideradas « não úteis » para a sociedade capitalista e produzidas por ela própria, passaram a serem chamadas de “excluídas”. Se utilizarmos um entendimento teórico do social como um todo, necessário se faz considerar cidadã também a pessoa pedinte de rua, aquela que não vota, que não trabalha e não opina formalmente. É preciso considerar que este tipo de população tem participação sim na sociedade, porque consome (e na sociedade capitalista o consumo é essencial) e a sua presença se constitui de participação política. A participação política destas pessoas se faz, exatamente pela exteriorização dos conflitos e problemas sociais.

Este conceito dual e jurídico de cidadania não apenas subsidiou o aparecimento do conceito de “inclusão” como estando “dentro” mas também se constitui de objetivos do discurso da “educação inclusiva”. Isto é, a partir de uma concepção conservadora de cidadania, atribui-se o “resgate à cidadania” a um procedimento burocrático de matrícula, por exemplo. Fala-se na verdade do resgate à plenitude da cidadania na medida em que se facilita o acesso a todas as pessoas ao saber socialmente construído, às habilidades profissionais etc. Em síntese, todas as pessoas são cidadãs. Então, falar em Inclusão como resgate da cidadania, significa falar na busca da plenitude dos direitos sociais, da assistência social, da participação da pessoa em todos os aspectos da sociedade. A ação educativa, assim, seria “inclusiva” na medida em que proporciona a participação integral da pessoa na sociedade, sobretudo

no sentido de fornecer elementos de autonomia individual, como é o caso da apropriação aos saberes para o trabalho, aos saberes culturais etc.

### A Dimensão Ideológica do Conhecimento

O discurso da educação inclusiva parte do pressuposto do repasse do conhecimento e da promoção da igualdade social, mas é preciso lembrar da dimensão ideológica do conhecimento o que tráz complicadores a este pressuposto. Dois aspectos são importantes para começar pensar o significado do conhecimento e a dimensão complicativa do seu repasse a todos os segmentos sociais. O primeiro aspecto diz respeito ao caráter ideológico da ciência e da técnica. Neste aspecto, optou-se pela contribuição de Habermas (1973). Este pensador, na tentativa de recuperar o conceito de racionalidade a distanciando da simplória lógica instrumental (como, segundo Habermas, o positivismo clássico a transformou), mostra o lado relativo e ideológico e a dimensão não neutra do conhecimento técnico. Carlos R. Brandão (1984, p. 46) contribui com a explicação do comprometimento ideológico do conhecimento ao dizer que o “triunfo atual da ciência levou-a a arrancar a máscara da neutralidade - empunhada principalmente pelos acadêmicos - e o disfarce de objetividade com que se pretende impressionar o grande público” O segundo aspecto a considerar está diretamente associado ao primeiro. A ciência se desenvolveu, historicamente, conjugada à expansão das atividades econômicas, e neste caso o progresso técnico assumiu um caráter ideológico de racionalidade. Assim, o caráter ideológico do progresso técnico é perfeitamente percebível ao se associar o conceito de racionalidade à forma capitalista da atividade econômica, entendendo-a como um conjunto de procedimentos visando um fim econômico. A partir desta concepção, a racionalização não apenas consiste na escolha adequada das tecnologias e demais estratégias para transformação dos sistemas econômicos, mas a racionalidade significa adotar procedimentos tecnológicos e metodológicos de dominação. Dominação em duas principais instâncias: sobre a natureza e sobre o conjunto das relações sociais. A racionalidade, através da técnica, subtende controlar o meio

natural e o meio social para extrair destas o máximo possível de lucro. Na sociedade capitalista o saber técnico é um bem de capital. O segmento social (grupo ou classe) que dispõe do saber e do instrumental tecnológico tem poder de dominação e de controle sobre a natureza e sobre as relações de produção. Mesmo quando o Estado fomenta o desenvolvimento tecnológico, ele o faz lançando um processo de competitividade e/ou seletividade entre os sujeitos sociais e/ou grupos. Isto porque o Estado parte do pressuposto que os segmentos sociais são homogêneos e impõe uma homogeneidade como padrão de racionalidade.

Nesta dimensão, “o conceito de verdade deixa de ser uma qualidade fixa, sendo condicionado por uma função de poder que formaliza e justifica o que é aceitável. E essa aceitação é condicionada a visões concretas da sociedade política e seu desenvolvimento” (Brandão, 1984, p. 47).

Neste caso, o controlar e o dominar as relações sociais de produção e a natureza assume um papel excludente. A lógica da substituição dos fatores de produção, empregada pelas teorias da modernização exclui o homem, (e seu trabalho) seus hábitos culturais e os ciclos naturais. A técnica é superior e é colocada acima do natural, ela tem poder de dominar o natural. No âmbito das relações de produção a técnica é utilizada como fator de dominação das relações de produção e, enquanto tal, na situação progresso tecnológico ela não absorve as diferenças, mas as exclui.

## **Conclusão**

Os parâmetros de determinação da condição social utilizados pelas instituições e pelas pessoas pertencentes à classe média e alta guardam determinações valorativas vinculadas a bens reais ou simbólicos normalmente de posse das classes dominantes, como o caso de habilidades técnicas, hábitos culturais, capacidade de consumo etc. e que isto dá ao segmento pobre da população uma condição de *ser* e não de *estar* pobre. Na prática os parâmetros que partem dos *resultados* e não do processo, suplantam habilidades e demais bens sociais que caracterizam posse dos

segmentos pobres e com isso faz com que o pobre se transforme mais pobre pela condição de *ser* que a ele é atribuída, no lugar da condição de *estar*.

Esta forma de ver a condição social leva a formulação conceitual de outros conceitos afins, como o caso da cidadania. O conceito de cidadania não apenas subsidiou o aparecimento do conceito de “inclusão” acentuando a lógica do “dentro” mas também se constitui de objetivos do discurso da “educação inclusiva”. Isto é, a partir de uma concepção conservadora de cidadania, atribui-se o “resgate à cidadania” a um procedimento burocrático de matrícula, por exemplo. Fala-se na verdade do resgate à plenitude da cidadania na medida em que se facilita o acesso a todas as pessoas ao saber socialmente construído, às habilidades profissionais etc.

Isto significa dizer que apesar de que na academia tem se dado um salto de qualidade em termos do entendimento do conceito de inclusão e de exclusão social, sobretudo no sentido da superação da dualidade entre o dentro e o fora, no contexto social e nas instituições públicas a utilização do conceito de “inclusão” muitas vezes se faz a partir de um pressuposto dual do dentro e do fora, isto é, guardando um conceito tradicional de exclusão e inclusão social. Neste sentido, o incluir significa dizer, inserir por via de um procedimento administrativo, ou por via de um procedimento legal. Estes procedimentos estão sendo entendidos como “educação inclusiva”. Na verdade, a utilização destes conceitos de forma a incorporar as reflexões conceituais expostas acima, implicaria em considerar a existência de outros fatores para se designar “educação inclusiva”, como é o caso da apropriação do conhecimento, da aquisição de habilidades etc. Seria, nas palavras de Bourdieu (2001, p.295-336), dotar as pessoas dos « mecanismos objetivos » de apropriação do capital cultural e social, atenuando assim o monopólio de acesso às instituições e às regras de ascendência social praticado pelas classes dominantes. A apropriação do capital cultura e social seria, concretamente, o acesso ao capital patrimonial público, aos saberes tecnológicos, às habilidades socialmente requeridas na vida profissional, às produções artísticas, ao lazer etc.

## **Bibliografia**

BONETI, Lindomar W . Construction sociale de la notion de pauvreté au Brésil.. In : **XVI Congrès de l' AISLF – Association Internationale des Sociologues de Langue Française – Groupe de Travail Inégalités, Identités et Liens Sociaux**. Québec, 3 a 7 de julho de 200 (Atas do Congresso).

BONETI, Lindomar W. Políticas Públicas, Educação e Exclusão Social. In: **Educação, Exclusão e Cidadania, 3. Ed.** (Org. do mesmo autor) Ijuí: Editora Unijuí, 2002, p. 13-38.

BONETI, Lindomar Wessler. As Políticas Educacionais, a Gestão da Escola e a Exclusão Social. In: **Gestão da Educação – Impasses, Perspectivas e Compromissos, 3. Ed.** São Paulo: Editora Cortez, 2002

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Simbólicas**. São Paulo : Editora Perspectiva, 2001

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Pesquisa Participante, 4 ed.** São Paulo : Brasiliense, 1984.

CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão. In: **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: EDUC, 1997, p. 15-48.

CASTEL, Robert. De l'indigence à l'exclusion, la désaffiliation: précarité du travail et vulnérabilité relationnelle. In: **Face à l'exclusion - le modèle français**. Paris: Éditions Esprit, 1995.

CASTELLS, Manuel. **O Poder da Identidade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

DUBET, François. Les inégalités multipliées ou les épreuves de l'égalité. In : **Une Société Monde ? Les dynamiques sociales de la mondialisation**. Québec : Les Presses de l'Université Laval, 2001.

HABERMAS, Jürgen. **La technique et la science comme « idéologie »** Paris : Gallimard, 1973.

PAUGAM, Serge. Abordagem Sociológica da Exclusão. In : VÉRAS, Maura Pardini Bicudo et alli (Org.) **O Debate com Serge Paugam**. São Paulo : Educ, 1999

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens. In: **Rousseau**. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1991 (Coleção os Pensadores 6), p. 201-320.